

## A P R E S E N T A Ç Ã O

A Agenda Regulatória indica as ações regulatórias que serão contempladas pela ANP para o seu período de vigência. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, de um instrumento de transparência, que permite o acompanhamento das ações regulatórias da ANP e a participação da sociedade na discussão dos temas considerados prioritários. Nesse sentido, alterações são realizadas ao longo do horizonte de planejamento com o objetivo de contemplar as mudanças no planejamento da ANP e assegurar a transparência de suas ações.

### **1º Ponto de Controle – janeiro a abril de 2020**

Em razão das medidas de enfrentamento à emergência sanitárias de importância internacional, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), o cronograma de diversas ações previstas foi impactado, provocando alterações no planejamento. Quatro ações regulatórias foram excluídas da Agenda Regulatória 2020-2021:

#### **Ações Regulatórias Excluídas:**

- I. Exploração e Produção - Suspensão contratual por demora no licenciamento ambiental (SSM)
- III. Produção de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis e Processamento de Gás Natural - Processos Alternativos para a Produção de Biocombustíveis (SPC)
- V. Transversal - Procedimento para Coleta em Correntes de Petróleo (SBQ)
- V. Transversal - Aplicação de Penalidades (SEC, SSM, SDP, SEP, NFP, SCL e SIM)

Por outro lado, cinco novas ações regulatórias foram propostas no primeiro quadrimestre, listadas abaixo. As informações completas de cada ação regulatória incluída na Agenda Regulatória 2020-2021 seguem anexas, em formulários individuais.

#### **Ações Regulatórias Incluídas:**

- I. Exploração e Produção - Alteração da Portaria ANP nº 180/2003 (SCL)
- I. Exploração e Produção - Concessão de incentivo para redução de royalties para empresas de pequeno e médio porte (SPG)
- II. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - Distribuição de Gás Natural Comprimido (SIM)
- III. Produção de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis e Processamento de Gás Natural - Produção de Solventes (SPC)
- IV. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos - Especificação do Querosene de Aviação (SBQ)

Com base nas alterações acima, aprovadas por meio da Resolução de Diretoria nº 433/2020, a ANP divulga a Agenda Regulatória ANP 2020-2021 atualizada após as alterações ocorridas durante o primeiro quadrimestre de 2020.

# AGENDA REGULATÓRIA 2020-2021

## Primeiro Ponto de Controle



\*As fichas de ação regulatória foram atualizadas de acordo com a seguinte legenda:

Texto sem negrito	Informação mantida desde primeira publicação da Agenda Regulatória.
<b>Texto em negrito</b>	Alteração realizada neste Primeiro Ponto de Controle.
Texto em vermelho	Previsão de conclusão de etapa do cronograma alterada.
Célula sem preenchimento	Etapa do cronograma não realizada.
Célula preenchida (tema primário 1)	Etapa do cronograma realizada.
Célula preenchida (tema primário 2)	Etapa do cronograma realizada.
Célula preenchida (tema primário 3)	Etapa do cronograma realizada.
Célula preenchida (tema primário 4)	Etapa do cronograma realizada.
Célula preenchida (tema primário 5)	Etapa do cronograma realizada.



AGENDA  
REGULATÓRIA  
**2020•2021**



Instruções de  
Conteúdo

		ORIENTAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	<p>Selecione uma opção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>NOVA:</b> se o tema não é objeto de ato normativo da ANP em vigor. Abrange temas que dependem de estudo preliminar e podem não resultar em ato normativo;</li> <li>- <b>REVISÃO:</b> se o tema implica em revisão ou potencial revogação de ato normativo da ANP em vigor.</li> </ul>
	TÍTULO DA AÇÃO	Campo livre. Assunto principal da ação regulatória.
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Campo livre. Neste campo deve ser feita breve descrição da ação regulatória, reunindo, de forma sucinta, as informações dos campos "classificação da ação regulatória" e "problema regulatório".
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	<p>Selecione uma opção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>GOVERNAMENTAL:</b> caso a ação regulatória seja resultante de uma norma ou orientação governamental (lei, decreto);</li> <li>- <b>INTERNA:</b> se o problema regulatório foi identificado pela própria ANP;</li> <li>- <b>EXTERNA:</b> se o problema regulatório foi apresentado por um agente regulado, associação ou outro.</li> </ul> <p>Campo livre. Informe qual a norma supralegal ou agente/associação/outro, dependendo do informado no campo "origem da iniciativa".</p>
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	Apresente uma descrição preliminar do possível problema que promoveu a inclusão da ação na agenda. Se possível, identifique de forma sucinta as possíveis causas do problema e potenciais consequências na ausência da intervenção regulatória.
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Defina claramente os objetivos que a agência pretende alcançar em relação ao problema regulatório identificado. Os objetivos devem estar alinhados às políticas públicas definidas para o setor e ao planejamento estratégico da agência e ser diretamente relacionados e proporcionais ao problema regulatório e suas causas.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Identifique os principais atores ou grupos afetados pelo problema regulatório a ser analisado. Estes serão os principais atores a apresentarem insumos para a compreensão das causas e extensão do problema.
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Informe mês e ano (ex: Agosto/2019)
	CONSULTA PRÉVIA	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
	CONSULTA PÚBLICA	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
	CONCLUSÃO	Informe mês e ano (NO FORMATO: Agosto/2019)
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	Selecione uma opção da lista de UORGs.
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Campo livre. Indicar o nome completo do servidor titular da UORG Responsável.
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Campo livre. Indicar o nome completo do servidor suplente da UORG Responsável.
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	Campo livre. Informe a(s) UORG(s) potencialmente envolvidas, ainda que seja uma avaliação preliminar.
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	Campo livre. Informe se há outro(s) órgão(s) da Administração Pública potencialmente envolvido(s) (ex: Inmetro, Ibama, Agência Reguladora, etc), ainda que seja uma avaliação preliminar.
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	Selecione uma opção. Indique a qual objetivo estratégico a ação regulatória está relacionada.
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	Selecione uma opção dentre os assuntos catalogados.
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	Selecione uma opção dentre os assuntos catalogados. Se não for aplicável, use "sem classificação".
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Selecione uma opção dentre os assuntos catalogados. Se não for aplicável, use "sem classificação".
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Campo livre. Se escolheu a opção "REVISÃO" na "classificação da ação regulatória", cite o(s) ato(s) normativo(s) aplicáveis.
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	Selecione a opção mais adequada, de acordo com as informações disponíveis até o momento.
	TIPO DE DEMANDA DE TI	Campo livre. Caso já tenha a informação, indique se será necessário desenvolver ou atualizar um sistema corporativo, adquirir um software comercial ou implantar um software livre, adquirir ou atualizar infraestrutura de TI, etc.

AGENDA  
REGULATÓRIA  
**2020•2021**



		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Indicação de Áreas por Terceiros</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo regulamentando o procedimento de nomeação, por parte de agentes econômicos, de áreas de interesse a serem estudadas pela ANP, com o objetivo de eventual indicação para oferta nas rodadas de licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Minuta de Instrução Normativa (Ação I.1)</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O procedimento hoje não está regulamentado e deve ser atualizado e simplificado.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Definição de fluxo interno e transparência para o agente externo.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Empresas de E&amp;P; EADs (Empresas de Aquisição de Dados)</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Março/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizada em Março/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Julho/2020</i>
	CONCLUSÃO	<i>Setembro/2020</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDB</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Juliana R. Vieira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Ronan Magalhães Ávila</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>a. Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.12. Delimitação, indicação de blocos exploratórios</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Dados de Métodos Potenciais</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 09/2005 sobre o Padrão Técnico ANP2B, que trata da entrega de dados de métodos potenciais.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Trata-se de uma revisão/atualização do Padrão ANP 2B que regulamenta a padronização dos dados não sísmicos, além da inserção de novas tecnologias de aquisição não sísmica.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>A não atualização do padrão poderá impactar negativamente as rotinas de avaliação e controle de qualidade dos dados não sísmicos recebidos, ocasionalmente afetando a qualidade dos dados carregados no acervo. Além disso, pode inviabilizar a carga de dados adquiridos por meio de novas tecnologias.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
	INÍCIO	<i>Janeiro/2018 (Iniciada)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Abril/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Renato Lopes Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SDP, SSM, SDB</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Padrão Técnico ANP2B, instituído pela Resolução ANP nº 9/2005.</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>A SDT está licitando uma nova ferramenta não corporativa para análise desses dados.</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Dados Geoquímicos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 725/2018 sobre o Padrão Técnico ANP3, que trata da entrega de dados geoquímicos.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O Padrão ANP3 foi instituído recentemente e, como foi a primeira iniciativa de padronização de dados geoquímicos apresenta diversas oportunidades de melhorias, que serão analisadas após o período planejado de dois anos do padrão em vigor.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o Padrão ANP3, permitindo ampla participação da ANP, das empresas que adquirem dados e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Junho/2020</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Julho/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Setembro/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Outubro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Outubro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Novembro/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Novembro/2020</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2020</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Bruna Rocha Rodrigues</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>	
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SDP, SSM, SDB</i>	
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Padrão Técnico ANP3, instituído pela Resolução ANP nº 725/2018.</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>A DEFINIR</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>O PMDT - Plano de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos contempla projetos que objetivam modernizar a infraestrutura de TI que atende ao BDEP, o que inclui o CRF Digital, a aquisição de uma solução integrada para armazenamento de dados e a contratação de uma nova solução para gestão do acervo de dados técnicos.</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Dados Digitais de Perfis de Poços</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 39/2016 sobre o Padrão Técnico ANP5, que trata da entrega de dados digitais de perfis de poços.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O Padrão ANP6 foi instituído em 31/08/2016. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o Padrão ANP5, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Junho/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Julho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Dezembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Janeiro/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Maio/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2021</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Carolina Santiago de Assis</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SDP, SSM, SDB</i>
6. DEMANDAS DE TI	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>	
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>	
ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Padrão Técnico ANP5, instituído pela Resolução ANP nº 39/2016.</i>	
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>A DEFINIR</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>O PMDT - Plano de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos contempla projetos que objetivam modernizar a infraestrutura de TI que atende ao BDEP, o que inclui a aquisição de uma solução integrada para armazenamento de dados e a contratação de uma nova solução para gestão do acervo de dados técnicos.</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Dados de Perfis Compostos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 33/2016 sobre o Padrão Técnico ANP7, que trata da entrega de dados de perfis compostos.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O Padrão ANP7 foi instituído em 21/07/2016. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o Padrão ANP7, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Junho/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Julho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Dezembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Janeiro/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Maio/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2021</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
6. DEMANDAS DE TI	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Carolina Santiago de Assis</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SDP, SSM, SDB</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>
ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Padrão Técnico ANP7, instituído pela Resolução ANP nº 39/2016.</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>A DEFINIR</i>  <i>O PMDT - Plano de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos contempla projetos que objetivam modernizar a infraestrutura de TI que atende ao BDEP, o que inclui a aquisição de uma solução integrada para armazenamento de dados e a contratação de uma nova solução para gestão do acervo de dados técnicos.</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Dados de Testes de Formação de Poços</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão do Padrão Técnico ANP8, que trata da entrega de dados de testes de formação de poços.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O Padrão ANP8 foi instituído na década passada, há cerca de 15 anos. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o Padrão ANP8, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Junho/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Julho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Dezembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Janeiro/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Maio/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2021</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
6. DEMANDAS DE TI	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Carolina Santiago de Assis</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SDP, SSM, SDB</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?		<i>1. Exploração e Produção</i>
TIPO DE DEMANDA DE TI		<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>
		<i>sem classificação</i>
		<i>Padrão Técnico ANP8.</i>
		<i>(nota: o padrão não foi instituído por meio de portaria ou resolução.)</i>
		<i>A DEFINIR</i>
		<i>O PMDT - Plano de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos contempla projetos que objetivam modernizar a infraestrutura de TI que atende ao BDEP, o que inclui a aquisição de uma solução integrada para armazenamento de dados e a contratação de uma nova solução para gestão do acervo de dados técnicos.</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Perfil de Acompanhamento Geológico</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 37/2012 sobre o Padrão Técnico ANP9, que trata da entrega de PAG (Perfil de Acompanhamento Geológico).</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O Padrão ANP9 foi instituído em 19/11/2012. Almeja-se sua revisão de modo a incorporar melhorias e atualizações, similarmente às revisões dos demais padrões técnicos de entrega de dados.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o Padrão ANP9, permitindo ampla participação da ANP, dos entes externos que adquirem dados de poços e da sociedade, de forma a compatibilizá-lo com as atualizações tecnológicas, legais e de procedimentos internos de avaliação e armazenamento desses dados.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Junho/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Julho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Dezembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Janeiro/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Maio/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2021</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Carolina Santiago de Assis</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>	
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SDP, SSM, SDB</i>	
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Padrão Técnico ANP9, instituído pela Resolução ANP nº 37/2012.</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>A DEFINIR</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>O PMDT - Plano de Modernização da Superintendência de Dados Técnicos contempla projetos que objetivam modernizar a infraestrutura de TI que atende ao BDEP, o que inclui a aquisição de uma solução integrada para armazenamento de dados e a contratação de uma nova solução para gestão do acervo de dados técnicos.</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Aquisição e Acesso aos Dados Técnicos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 757/2018 que regulamenta as atividades de aquisição e processamento de dados, elaboração de estudos e acesso aos dados técnicos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Empresas de E&amp;P e IBAMA</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Em virtude de apontamentos por parte de empresas do setor de E&amp;P e o IBAMA, percebeu-se que será necessária uma revisão da Resolução ANP 757/2018 para esclarecer alguns pontos relacionados à aquisição de dados sísmicos. Além disso, a Diretoria Colegiada determinou que fosse delegada a competência para autorização do acesso aos dados públicos do BDEP.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>A revisão tem como objetivo a simplificação do processo de outorga de autorização para a aquisição de dados técnicos, além de regulamentar o acesso de dados públicos pelas universidades.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras, EADs (Empresas de Aquisição de Dados), universidades e instituições de pesquisa.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Março/2020 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Março/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Abri/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Abri/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Abri/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Maio/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Maio/2020</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Junho/2020</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDT</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Luciano Ricardo da Silva Lobo</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Daniel Brito de Araújo</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SEP, SSM, SDP, SDB</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>IBAMA, MME</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.1. Dados técnicos (geológicos, geofísicos, geoquímicos)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP 757/2018</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>NÃO</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Acompanhamento da Execução de Atividades na Fase de Exploração</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo regulamentando o programa anual de trabalho e o orçamento anual de trabalho na fase de exploração (PAT/OAT), instrumentos de acompanhamento da execução dos compromissos do programa exploratório mínimo e dos planos de avaliação de descobertas.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>O contrato da 16ª rodada de licitações para concessão faz a distinção entre o programa de trabalho e orçamento para a fase de exploração e o da fase de produção.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O conteúdo do PAT/OAT atualmente se reduz ao planejamento detalhado do exercício seguinte ao da emissão e das unidades de trabalho globais dos quatro exercícios seguintes. Pretende-se que o novo instrumento sirva para atualizar a realização até o exercício de emissão e detalhar o planejamento até o final da fase de exploração, simplificando o acompanhamento do PEM e dos eventuais PADs.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Aperfeiçoamento do monitoramento das atividades de exploração e avaliação.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Julho/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Prevista</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Setembro/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Janeiro/2021 (alterada)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SEP
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>FERNANDA LUMERTZ MARTELLO</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
6. DEMANDAS DE TI	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.3. Atividades da fase de exploração/avaliação</i>	
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>PETRÓLEO</i>	
ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)		
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	SIM	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>FORMULÁRIO DE ALIMENTAÇÃO DE DADOS VIA DPP</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Suspensão Contratual por Demora no Licenciamento Ambiental</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo regulamentando a aplicação da cláusula que estabelece a hipótese de suspensão do prazo contratual em decorrência de demora no processo de licenciamento ambiental.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>A versão atual do contrato reformulou as condições de suspensão do prazo contratual por demora no processo de licenciamento ambiental. Os procedimentos internos, regulamentados por IN, envolvem aspectos que afetam os regulados, exigindo emissão de resolução específica.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A contagem dos prazos, a caracterização da diligência do contratado e outros aspectos administrativos de necessária consideração para executar o procedimento previsto na cláusula contratual de licenciamento ambiental do contrato exigirão regulamentação por meio de instrução normativa</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Regulamentar o tratamento de questões colaterais para a execução da cláusula contratual de suspensão do contrato por demora no processo de licenciamento ambiental.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
	INÍCIO CONSULTA PRÉVIA WORKSHOP ou SEMINÁRIO RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO MINUTA DE ATO NORMATIVO CONSULTA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONCLUSÃO	<i>Ação regulatória excluída da Agenda Regulatória 2020-2021, conforme Resolução de Diretoria nº 433/2020.</i> <i>Justificativa: A IN e a RANP planejadas pressupunham uma redação da cláusula contratual respectiva que não prosperou. Os instrumentos tornaram-se supérfluos com a redação adotada no último contrato. Por enquanto, internamente continuaremos planejando algo, mas com a finalidade de estar preparado caso a ANP venha adotar a cláusula contratual específica.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	SSM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Nilce Costa
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Luciene Pedrosa
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SEP
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	IBAMA e OEMAS
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>a. Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>I. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>I.3. Atividades da fase de exploração/avaliação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO
	TIPO DE DEMANDA DE TI	N/A

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Garantias Financeiras de Desativação e Abandono</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo regulamentando as modalidades de garantias financeiras relativas às atividades de desativação e abandono</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Há previsão nos contratos de E&amp;P para a apresentação de garantias de desativação todavia foi identificada necessidade de regulamentação mais detalhada.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Embora prevista nos contratos de E&amp;P, a apresentação de garantias financeiras relativas às atividades de desativação e abandono tornou-se mais preemente com a proximidade do fim dos contratos de campos da rodada zero e, especialmente, com a execução do projeto de desinvestimento da Petrobras, que visa transferir os direitos e obrigações de um número expressivo de contratos para empresas de menor porte.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Regulamentar adequadamente às condições para apresentação à ANP das garantias financeiras de desativação e abandono.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras e instituições financeiras.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Agosto/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizado em Dezembro/2019</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizado em Março/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDP</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Jorge Eduardo Pinto</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Marco Antônio Barbosa Fidelis</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>Banco Central</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>a. Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.4. Atividades da fase de desenvolvimento e de produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
		<i>Desenvolvimento de ferramenta para gestão das garantias.</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Campos Marginais</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo estabelecendo a definição e enquadramento de campo marginal.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Em resposta às contribuições recebidas no âmbito da TPC nº 08/2018, em 24/04/2019, foi realizado um Workshop em parceria com o IBP, tendo como objetivo principal alinhar as expectativas entre a indústria e a Agência.</i> <i>Neste contexto, foi identificada a necessidade de regulamentação sobre o tema visando estabelecer incentivos para o desenvolvimento desses ativos.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A Política de E&amp;P aprovada pela Resolução CNPE nº 17/2017, de 8 de junho de 2017, estabelece, entre outras disposições, que as seguintes diretrizes devem ser observadas: incentivo à exploração e à produção de petróleo e de gás natural em bacia terrestres; incentivo ao aumento da participação das empresas de pequeno e médio portes nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e incentivo ao desenvolvimento de descobertas petrolíferas de pequeno e médio portes.</i> <i>Todavia registra-se a existência de acumulações de hidrocarbonetos com economicidade marginal que não são declaradas comerciais ou que tenham sua produção interrompida por inviabilidade econômica devido a fatores como pequeno porte, características do óleo, desafios logísticos, técnicos ou operacionais.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Estabelecer critérios objetivos a fim de se definir campos passíveis de receber incentivos à produção de petróleo e gás natural a partir de acumulações de hidrocarbonetos com economicidade marginal.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras de pequeno e médio portes.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Agosto/2019 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Cancelada</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDP</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Isidoro Garcia dos Santos</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Arnaldo Warszawski/Isidoro Garcia dos Santos</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>a. Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.4. Atividades da fase de desenvolvimento e de produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Petróleo</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>A DEFINIR</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Plano de Desenvolvimento
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Revisão da Resolução nº 17/2015 que regulamenta o conteúdo e os procedimentos de apresentação dos Planos de Desenvolvimento.
	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	A existência de controvérsias relacionadas aos critérios aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural ensejou necessidade de aperfeiçoamento da regulamentação vigente.
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	Existência de controvérsias relacionadas aos critérios aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural, incluindo-se aqueles relativos ao agrupamento de reservatórios, conforme dispositivo da Resolução nº 17/2015.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Aperfeiçoar o instrumento regulatório relativo ao Plano de Desenvolvimento, contemplando uma melhor definição de critérios a serem aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Fevereiro/2019 (Iniciado)
	CONSULTA PRÉVIA	Não Previsto
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Não Previsto
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Agosto/2020 (alterado)
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Agosto/2020 (alterado)
	CONSULTA PÚBLICA	Outubro/2020 (alterado)
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Janeiro/2021 (alterado)
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	Fevereiro/2021 (alterado)
	UORG RESPONSÁVEL	SDP
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Arnaldo Warzawski
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Elis Frota
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SEP
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	a. Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	1. Exploração e Produção
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	1.4. Atividades da fase de desenvolvimento e de produção
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Petróleo
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Resolução nº 17/2015
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO SE APLICA
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Acompanhamento da Produção e da Execução de Atividades nas Fases de Desenvolvimento e Produção</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão e consolidação das Portarias nº 100/2000 e 123/2000 que estabelecem, respectivamente, o Regulamento Técnico do Programa Anual de Produção (PAP) e o Regulamento Técnico do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT).</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Atualizar e modernizar a regulamentação do tema visando o aperfeiçoamento da atuação fiscalizatória da ANP.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Os regulamentos relativos ao PAT e PAP estão em vigência há 19 anos. No período, foram observados tanto avanços tecnológicos quanto regulatórios que não foram contemplados pelas referidas normas. Adicionalmente, busca-se regulamentar o Boletim Mensal de Produção (BMP) e as atividades realizadas, visando a melhoria da atuação fiscalizatória da ANP.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar e aperfeiçoar a regulamentação, reunindo em uma mesma norma os requisitos referentes ao PAT e PAP e incluir aqueles relativos BMP e às atividades realizadas.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
	INÍCIO	Setembro/2020
CONSULTA PRÉVIA		
WORKSHOP ou SEMINÁRIO		
RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Dezembro/2020	
MINUTA DE ATO NORMATIVO	Março/2021	
CONSULTA PÚBLICA	Maio/2021	
AUDIÊNCIA PÚBLICA	Junho/2021	
CONCLUSÃO	Julho/2021	
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	SDP
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Isidoro Garcia dos Santos</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Hugo Candia Saad, Alexandre Carlos Camacho Rodrigues</i>
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)		
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	1. Exploração e Produção
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	1.4. Atividades da fase de desenvolvimento e de produção
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Petróleo
ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Portaria nº 100/2000 e Portaria nº 123/2000	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	SIM
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Adaptações no Sigep.</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de Conteúdo Local</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo que estabelece critérios para celebração de TACs para eventuais descumprimentos de compromissos de conteúdo local constantes exclusivamente em contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural com fases não passíveis de aditamento nos termos da Resolução ANP nº 726/2018.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 8.637/2016 (Pedefor); Acórdão TCU nº 3072/2016; Resolução CNPE nº 1/2018</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>As empresas com contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural até a 13ª rodada de concessão e primeira rodada de partilha estavam sujeitas a requisitos de conteúdo local considerados excessivos e que foram ajustados com base em novas diretrizes do CNPE, por meio da possibilidade de aditamento contratual, nos termos da Resolução ANP nº 726/2018. O aditivo não foi estendido para fases de exploração e desenvolvimento da produção já encerradas. Elevado risco de judicialização das multas aplicadas tendo em vista as fundamentações que embasaram novas diretrizes do CNPE.</i> <i>O TAC surge como instrumento de negociação previsto em lei com efeito suspensivo ou substitutivo dos processos sancionatórios relativos ao eventual descumprimento dos compromissos de conteúdo local nessas fases encerradas, podendo ser gerados novos compromissos de investimento em conteúdo local em detrimento da aplicação da multa, de forma a atingir o objetivo inicial da regulação, que é desenvolver a indústria nacional de fornecedores de bens e serviços.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
	INÍCIO	<i>Maio/2019 (Iniciada)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Abril/2020</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizada em Abril/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
6. DEMANDAS DE TI	CONCLUSÃO	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SCL
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	André Giserman
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Gustavo Tinoco
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	N/A
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	N/A
6. DEMANDAS DE TI	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.6. Conteúdo Local</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
6. DEMANDAS DE TI	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Sistema para cadastro de TAC, recebimento de relatórios de execução e apuração de conclusão</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Certificação de Conteúdo Local</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 19/2013 que define os critérios e procedimentos para certificação de conteúdo local em bens e serviços das indústrias de petróleo e gás natural.</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Demandas de organizações representantes das empresas petrolíferas e dos fornecedores de bens e serviços.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>O processo de certificação de conteúdo local tem potencial de ser simplificado e atualizado conforme melhores práticas; número excessivo de certificados emitidos para produtos com potencial de utilização de métodos alternativos e simplificados; custos do processo de certificação repassados aos produtos e serviços</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Adequar a regulamentação a normas internacionais de avaliação de conformidade, focadas na avaliação da certificação de conteúdo local de bens e serviços de acordo com as melhores práticas; simplificar a metodologia de medição de conteúdo local de bens e serviços; construir indicadores mais confiáveis para permitir o acompanhamento e a calibração da política de conteúdo local para a cadeia de fornecimento.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras; fornecedores de bens e serviços à indústria petrolífera; e certificadoras</i>
	INÍCIO	<i>Janeiro/2018 (Não iniciada)</i>
3. CRONOGRAMA	CONSULTA PRÉVIA	<i>Janeiro/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Agosto/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Outubro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2021</i>
	CONCLUSÃO	<i>Abri/2021</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	<i>SCL</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>André Giserman</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Gustavo Tinoco</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>N/A</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>N/A</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.6. Conteúdo Local</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº19/2013</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Adaptação e aprimoramento do sistema SGCL</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Compromissos de Conteúdo Local na Individualização da Produção e Anexação de Áreas</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão do Capítulo X da Resolução ANP nº 25/2013, acerca dos critérios para definição dos compromissos de Conteúdo Local no Acordo e no Compromisso de Individualização da Produção, e do Capítulo V da Resolução ANP nº 38/2016, sobre o Conteúdo Local na Anexação de Áreas</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Art. 28, Parágrafo único, da Res. ANP nº 25/2013 e PARECER n. 00984/2019/PFANP/PGF/AGU</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A metodologia atual de cálculo dos percentuais de Conteúdo Local nas áreas unitizadas gera percentuais mínimos distintos dos existentes nos contratos adjacentes, podendo gerar distorções e tornando mais complexas as atividades de reporte e fiscalização; O critério de ponderação pelo VOE gera imprevisibilidade considerando a possibilidade de redeterminação dos volumes; necessidade de definir em Resolução regras de comprovação e apuração de conteúdo local das jazidas unitizadas, hoje definidas por meio de Nota Técnica, principalmente no que tange à janela temporal do marco de oferção das obrigações; O conjunto de instrumentos normativos já publicado ainda não é suficiente para definir regra geral nos casos em que uma área não contratada seja adjacente a mais de uma área contratada com regras de conteúdo local distintas</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Simplificação e ampliação da previsibilidade e transparência do procedimento de definição das obrigações de conteúdo local das áreas unitizadas e anexadas; Regulamentação de dispositivos existentes em Nota Técnica; Maior eficiência no reporte e fiscalização de conteúdo local</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Novembro/2019 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizado em Abril/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizado em Abril/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Agosto/2020</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Outubro/2020</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SCL</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>André Giserman</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Gustavo Tinoco</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>N/A</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>N/A</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.6. Conteúdo Local</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Capítulo X da Resolução ANP nº 25/2013 e Capítulo V da Resolução ANP nº 38/2016</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Adaptação e aprimoramento do sistema de cadastro das regras de conteúdo local nas áreas unitizadas e recebimento e armazenamento de Relatórios de Conteúdo Local - RCL dessas áreas</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Reporte do Cumprimento do Conteúdo Local</i>
DESCRIPÇÃO DA AÇÃO		<i>Revisão da Resolução ANP nº 27/2016 e da Portaria ANP nº 180/2003, que definem os critérios e procedimentos para o envio dos Relatórios de Gastos Trimestrais e do Relatório de Conteúdo Local pelas Operadoras dos contratos de exploração e produção.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Demandas de organizações representantes das empresas petrolíferas e dos fornecedores de bens e serviços.</i>
3. CRONOGRAMA	DESCRIPÇÃO DO PROBLEMA	<i>Convivência de dois métodos distintos de reporte de conteúdo local, com parâmetros e periodicidade distintos, havendo o Relatório de Conteúdo Local - RCL (Resolução ANP nº 27/2016) e Relatório de Gastos Trimestrais - RGT (Portaria ANP nº 180/2003); pela experiência acumulada no recebimento, análise e armazenamento dos relatórios, vislumbra-se potencial de simplificação dos procedimentos de reporte, considerando evolução tecnológica e melhores práticas de fiscalização</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Adequar os relatórios de conteúdo local à legislação contábil; simplificar o procedimento de reporte de Conteúdo Local</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
	INÍCIO	<i>Janeiro/2018 (Não iniciada)</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONSULTA PRÉVIA	<i>Janeiro/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Agosto/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Outubro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2021</i>
6. DEMANDAS DE TI	CONCLUSÃO	<i>Abri/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SCL
SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>André Giserman</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Gustavo Tinoco</i>	
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>N/A</i>	
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>N/A</i>	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.6. Conteúdo Local</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 27/2016 e Portaria ANP nº 180/2003</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Adaptação e aprimoramento do sistema de recebimento e armazenamento de Relatórios de Conteúdo Local - RCL</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015, que regulamenta a aplicação dos recursos referentes às cláusulas de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P, D &amp; I).</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Insegurança regulatória quanto à análise de mérito dos projetos contratados, que é realizada apenas no término do projeto. Além disso, pretende-se simplificar o envio da prestação de contas dos projetos.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Dar segurança para a contratação de projetos de P,D&amp;I pelas empresas petrolíferas</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias/Operadoras</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Outubro/2018 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	<i>SPD</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Maria Inês de Souza</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>José Carlos Tigre</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>STI</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1.7. Pesquisa, desenvolvimento e inovação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 50/2015</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Fiscalização de Segurança Operacional e Meio Ambiente</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 37/2015, que regulamenta a concessão de prazo para ajuste de conduta diante de não conformidades relacionadas a segurança operacional e meio ambiente, identificadas em ações de fiscalização em instalações de exploração e produção de petróleo e gás natural.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>A origem da iniciativa para revisão da Resolução ANP nº 37/2015 foi tanto interna quanto externa. Externamente, associações como ABESPETRO demandaram esta ação.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<p><i>A Resolução ANP nº 37/2015 apresenta os seguintes problemas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceitos de classificação de não conformidades que necessitam ser melhor esclarecidos e alinhados a conceitos adotados por normas e pela indústria.</li> <li>- Exigência de auto de infração por causas comuns que levam a infrações em número excessivo, o que demonstra necessidade de melhoria do critério utilizado.</li> <li>- Demanda de excessiva de documentação de plano ação, que deveria ser excepcional, que necessita de análise pela ANP.</li> </ul> <p><i>Ajuste e melhoria dos conceitos, critérios e processos internos para o pleno atendimento dos objetivos da regulamentação.</i></p>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	
3. CRONOGRAMA	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras
	INÍCIO	<i>Novembro/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Abri/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Maio/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Abri/2021 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Junho/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SSM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Daniela Goni Coelho</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Mariana Rodrigues França</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>1. Exploração e Produção</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>1.8. Segurança operacional e meio ambiente</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 37/2015</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?		SIM
		<i>Demandar solução em software para controle das NCs, prazos e acompanhamento do processo de infração.</i>
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Segurança Operacional e Meio Ambiente
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Revisão e consolidação da estrutura regulatória referente a segurança operacional e meio ambiente na exploração e produção de petróleo e gás natural.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	Organização da estrutura regulatória de Segurança Operacional e Meio Ambiente do upstream, de forma a praticar um único sistema de gestão, independente da instalação, abrangente e alinhado com as lições aprendidas dos 12 anos de vigência do SGSO e melhores práticas atuais da indústria.
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Adequar o Regulamento Técnico à atual realidade da indústria e da ANP, considerando:(i) as etapas do ciclo de vida das instalações; (ii) extensão de vida útil; (iii) mudanças de operadores; (iv) abrangência para instalações terrestres de produção; (v) as lições aprendidas de auditorias; (vi) recomendações oriundas das investigações de acidentes; (vii) a utilização de novos sistemas informatizados; e (viii) benchmarking regulatório de alguns países membros do IRF.
3. CRONOGRAMA	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadoras e prestadores de serviço.
	INÍCIO	Janeiro/2018 (Iniciado)
	CONSULTA PRÉVIA	Realizado
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Maio/2020
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Janeiro/2021 (alterado)
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Março/2021 (alterado)
	CONSULTA PÚBLICA	Abril/2021 (alterado)
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Junho/2021 (alterado)
	CONCLUSÃO	Junho/2021 (alterado)
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	UORG RESPONSÁVEL	SSM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Thiago da Silva Pires
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Nayara Nunes Ferreira
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SIM
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	1. Exploração e Produção
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	1.8. Segurança operacional e meio ambiente
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	sem classificação
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Resoluções ANP nº 43/2007, 41/2015, 46/2016, 2/2010 e 6/2011
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	SIM	
TIPO DE DEMANDA DE TI	Sistema para gestão das auditorias e documentação de segurança operacional. Sistema DPP (adequação). Sistema SISO 2.0 (comunicação de incidentes para toda a ANP).	

		INFORMAÇÃO
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA</b> <b>TÍTULO DA AÇÃO</b> <b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>REVISÃO</b> <i>Alteração pontual da Portaria ANP nº 180/2003</i> <i>A apresentação obrigatória de RGT mesmo nos casos cobertos por RCL (contratos a partir da Sétima Rodada e aditados nos termos da RANP 726/2018) gera redundância desnecessária no envio de relatórios. A ação teria por objetivo dispensar a obrigatoriedade da entrega do RGT – EXPLORAÇÃO e do RGT – DESENVOLVIMENTO nos contratos abrangidos pelo art. 6º da Resolução ANP nº 27/2016 ou pelo aditamento de cláusula de Conteúdo Local facultado pela Resolução ANP nº 726/2018.</i>
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	<b>ORIGEM DA INICIATIVA</b> <b>DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA</b> <b>DESCRIÇÃO DO PROBLEMA</b> <b>OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS</b> <b>AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS</b>	<b>EXTERNA</b> <i>Apresentado por agentes regulados e associações</i> <i>A apresentação obrigatória de RGT mesmo nos casos cobertos por RCL (contratos a partir da Sétima Rodada e aditados nos termos da RANP 726/2018) gera redundância desnecessária no envio de relatórios</i> <i>Dispensar a obrigatoriedade da entrega do RGT – EXPLORAÇÃO e do RGT – DESENVOLVIMENTO nos contratos abrangidos pelo art. 6º da Resolução ANP nº 27/2016 ou pelo aditamento de cláusula de Conteúdo Local facultado pela Resolução ANP nº 726/2018.</i> <i>Operadores de contratos de E&amp;P</i>
<b>3. CRONOGRAMA</b>	<b>INÍCIO</b> <b>CONSULTA PRÉVIA</b> <b>WORKSHOP ou SEMINÁRIO</b> <b>RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO</b> <b>MINUTA DE ATO NORMATIVO</b> <b>CONSULTA PÚBLICA</b> <b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> <b>CONCLUSÃO</b>	<i>Abri/2020</i> <i>N/A</i> <i>N/A</i> <i>Maio/2020</i> <i>Maio/2020</i> <i>Julho/2020</i> <i>Setembro/2020</i> <i>Novembro/2020</i>
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>UORG RESPONSÁVEL</b> <b>SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR</b> <b>SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE</b> <b>OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)</b> <b>OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)</b> <b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<i>SCL</i> <i>Guilherme Eduardo Zerbinatti Papaterra</i> <i>Gustavo de Freitas Tinoco</i> <i>SPG</i> <i>N/A</i> <i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO</b> <b>CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO</b> <b>CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO</b> <b>ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)</b>	<i>1. Exploração e Produção</i> <i>1.6. Conteúdo local</i> <i>sem classificação</i> <i>Portaria ANP nº 180/2003</i>
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	<b>HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?</b> <b>TIPO DE DEMANDA DE TI</b>	<i>NÃO</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Incentivo para redução de royalties para empresas de pequeno e médio porte</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	A Resolução CNPE nº 04/2020 estabeleceu como de interesse da Política Energética Nacional que a ANP avalie a adoção de medidas visando à redução de royalties até 5%, nos termos da Lei 9.478/97, para campos concedidos a empresa de pequeno e médio porte. Este incentivo visa aumentar a economicidade desses campos permitindo a manutenção da produção dessas áreas.
	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Resolução CNPE 04/2020</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	A Resolução CNPE nº 04/2020 estabeleceu como de interesse da Política Energética Nacional que a ANP avalie a adoção de medidas visando à redução de royalties até 5%, nos termos da Lei 9.478/97, para campos concedidos a empresa de pequeno e médio porte. Este incentivo visa aumentar a economicidade desses campos permitindo a manutenção da produção dessas áreas.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Regulamentação da concessão de incentivo para redução de royalties às empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural não consta ainda na Agenda Regulatória 2020-2021.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionários: empresas de pequeno e médio porte. Beneficiários: União, Estados e Municípios.
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Julho/2020
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Agosto/2020
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Agosto/2020
	CONSULTA PÚBLICA	Outubro/2020
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Novembro/2020
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	Fevereiro/2021
	UORG RESPONSÁVEL	SPG
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Thiago Neves de Campos
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Maurício Cunha de Almeida
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SDP
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	MME
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>a. Incentivar a exploração e a produção de petróleo e gás natural em benefício da sociedade brasileira</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	1. Exploração e Produção
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	1.5. Participações governamentais
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	sem classificação
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	Sim
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Alteração nas alíquotas de royalties no SIGEP</i>

AGENDA  
REGULATÓRIA  
**2020•2021**



		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Autorização de Instalações de Movimentação</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 52/2015, que estabelece a regulamentação para a construção, a ampliação e a operação de instalações de movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, inclusive liquefeito (GNL), biocombustíveis e demais produtos regulados pela ANP.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Lei nº 9.478, Art. 56, 68-A, Lei nº 12.490 e Lei nº 11.909.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A utilização da atual Resolução ANP nº 52/2015 revelou ser possível realizar uma simplificação regulatória quanto à exigência de documentos e procedimentos envolvidos para a outorga de autorizações. Será avaliada a possibilidade de estabelecer exigência distintas para instalações de maior ou menor grau de complexidade, de reduzir exigência no cadastro de agente regulado e de simplificar o procedimento referente à publicação do sumário.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Estabelecer uma resolução que melhor adeque os requisitos obrigatórios de modo a garantir a segurança das instalações autorizadas e prover as informações necessárias a serem prestadas à ANP. Adicionalmente, promover simplificação das exigências a serem demandadas.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Empresas de Transporte e Armazenamento de produtos regulados.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Novembro/2019 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Abri/2020 e Setembro/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Setembro/2021 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2021 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Outubro/2021 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2022 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Março/2022 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SIM</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Mario Jorge Figueira Confort</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Priscila Raquel Kazmierczak</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SDP</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.1. Construção, ampliação e operação de instalações</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Combustíveis Líquidos</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Revisão da Resolução ANP nº 52/2015.</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>A DEFINIR</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Sistema de cadastro de agente regulado.</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Ampliação da Capacidade de Gasodutos de Transporte</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 37/2013, que estabelece os critérios para a caracterização da ampliação da capacidade de transporte de gasodutos de transporte.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A Resolução dos critérios para a caracterização da ampliação da capacidade de transporte de gasodutos de transporte necessitará sofrer revisão em função do disposto no Art. 52-A do Decreto nº 7.382/2010, que trata da organização do sistema de transporte e da contratação de capacidade pelo modelo de Entrada e Saída.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010, alterado pelo Decreto nº 9.616/2018.</i>
3. CRONOGRAMA	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Agente vendedor</i>
	INÍCIO	<i>Outubro/2020</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Novembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Dezembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Abri/2021</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Maio/2021</i>
	CONCLUSÃO	<i>Julho/2021</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	UORG RESPONSÁVEL	<i>SIM</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Magno Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Almir Beserra dos Santos</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.1. Construção, ampliação e operação de instalações</i>	
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>	
ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 37/2013</i>	
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Não</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>N/A</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Comercialização de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 52/2011 que regulamenta a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, o registro de agente vendedor, e o registro de contratos de compra e venda de gás natural.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A Resolução trata da atividade de comercialização de gás natural e necessitará sofrer revisão em função do disposto no Art. 52-A do Decreto nº 7.382/2010, que trata da organização do sistema de transporte e da contratação de capacidade pelo modelo de Entrada e Saída.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010, alterado pelo Decreto nº 9.616/2018.</i>
3. CRONOGRAMA	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Agente vendedor</i>
	INÍCIO	<i>Outubro/2020</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Novembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Dezembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Janeiro/2021</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Abri/2021</i>
	CONCLUSÃO	<i>Julho/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SIM</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Magno Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Marcello Weydt</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.2. Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 52/2011</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Não</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>N/A</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Gás Natural Comprimido e Gás Natural Liquefeito
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Revisão e consolidação da Resolução ANP nº 41/2007 e da Portaria ANP nº 118/2000, que regulamentam as atividades de distribuição e comercialização de gás natural comprimido (GNC) a granel, bem como a outorga de autorizações de construção e de operação de unidades de compressão e as atividades de distribuição de gás natural liquefeito (GNL) a granel e de construção, ampliação e operação das centrais de distribuição de GNL.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	§ 2º do art. 25 da Constituição Federal, Lei nº 9.478, Lei nº 11.909
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	As normas vigentes não contemplam o biometano e necessitam de aprimoramento conforme identificado na sua utilização. Adicionalmente, a revisão tem como objetivo promover a simplificação das exigências a serem realizadas.
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Unificar a Portaria e Resolução supracitadas e definir os critérios e documentos essenciais para as outorgas de autorizações.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Operadores de Unidades de Compressão e de Liquefação de Gás Natural e Distribuidores de GNC e GNL.
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Novembro/2019 (Iniciado)
	CONSULTA PRÉVIA	Não Previsto
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Junho/2020
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Dezembro/2020 (alterado)
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Dezembro/2020 (alterado)
	CONSULTA PÚBLICA	Fevereiro/2021 (alterado)
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Abri/2021 (alterado)
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	Junho/2021 (alterado)
	UORG RESPONSÁVEL	SIM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Mario Jorge Figueira Confort
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Felipe da Silva Alves
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	2.6. Outros assuntos referentes a movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Gás Natural
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Revisão da Resolução ANP nº 41/2007 e Portaria ANP nº 118/2000.
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Autonomia e Independência no Transporte de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo que regulamenta os critérios de autonomia e de independência dos transportadores no mercado de gás natural.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A emissão deste ato normativo está prevista no Decreto nº 7.382/2010, art. 4-A. e tem como objetivo favorecer o acesso à infraestrutura de transporte e aumentar a concorrência no mercado de gás natural.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Disciplinar os critérios de autonomia e de independência para o exercício da atividade de transporte de gás natural em relação às demais atividades não incluídas no § 3º do art. 3º da Lei nº 11.909, de 2009, para transportadores novos e existentes, com vistas à promoção da livre concorrência, da transparência das informações, do acesso não discriminatório aos gasodutos e do uso eficiente das infraestruturas.</i>
3. CRONOGRAMA	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Transportadores
	INÍCIO	<i>Agosto/2019 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Maio/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Março/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	UORG RESPONSÁVEL	<i>SIM</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Magno Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Marcello Weydt</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.3. Serviço de transporte</i>	
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>	
ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)		
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Não</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>N/A</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Tarifas de Transporte de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 15/2014, que estabelece os critérios para cálculo das tarifas de transporte referentes aos serviços de transporte firme, interruptível e extraordinário de gás natural; e o procedimento para a aprovação das propostas de tarifa de transporte de gás natural encaminhadas pelos transportadores para os gasodutos de transporte objeto de autorização.</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Revisar os critérios para cálculo das Tarifas de Transporte referentes aos Serviços de Transporte firme, interruptível e extraordinário de gás natural, bem como o procedimento para a aprovação das propostas de Tarifa de Transporte de gás natural encaminhadas pelos Transportadores para os Gasodutos de Transporte objeto de autorização.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Revisão da Resolução ANP nº 15/2014 tem por objetivo adequá-la ao modelo de entrada e saída para contratação de capacidade em gasodutos que ora está sendo implantando no País.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Transportadores</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Fevereiro/2020 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Abri/2021 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Maio/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SIM</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Magno Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Marcello Weydt</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.3. Serviço de transporte</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 15/2014</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Não</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>N/A</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	Códigos Comuns de Acesso
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo que estabelece as diretrizes para a elaboração conjunta de códigos comuns de acesso ao sistema de transporte de gás natural pelos diferentes agentes econômicos envolvidos.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Com a implementação do modelo de Entrada e Saída e tendo em vista a ação coordenada dos transportadores do sistema de gás natural, torna-se necessário organizar o transporte para os carregadores, disciplinado pelos Códigos Comuns de Rede (Network Codes).</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atendimento ao Art. 62-A do Decreto nº 7.382/2010 que dispõe que a ANP, por meio de ato normativo, estabelecerá as diretrizes para a elaboração conjunta de códigos comuns de acesso, amparados nas boas práticas internacionais, pelos agentes detentores ou operadores de instalações de escoamento, de processamento e de terminais de GNL, com vistas à eficiência global das infraestruturas e a minimização de impactos ambientais.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Transportadores
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Maio/2020 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Agosto/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Outubro/2020</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Fevereiro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SIM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Magno Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Marcello Weydt</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.3. Serviço de transporte</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Não</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>N/A</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Carregamento de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 51/2013, que regulamenta a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A Resolução trata da atividade de carregamento de gás natural e necessitará sofrer revisão em função do disposto no Art. 52-A do Decreto nº 7.382/2010, que trata da organização do sistema de transporte e da contratação de capacidade pelo modelo de Entrada e Saída.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010, alterado pelo Decreto nº 9.616/2018.</i>
3. CRONOGRAMA	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Carregadores</i>
	INÍCIO	<i>Julho/2020</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Agosto/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Outubro/2020</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020</i>
	CONCLUSÃO	<i>Abri/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SIM</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Magno Silveira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Marcello Weydt</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>2.3. Serviço de transporte</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 51/2013</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>Não</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>N/A</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Repasso de Receita Entre Transportadores de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo regulamentando os mecanismos de repasse de receita entre os transportadores de gás natural interconectados.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Conforme previsto no Decreto nº 7.382/2010, alterado pelo Decreto nº 9.616/2018, a malha de transporte dutoviário poderá ser organizada em sistemas de transporte de gás natural, nos termos da regulação da ANP. Neste contexto, as tarifas nos sistemas de transporte de gás natural devem ser estruturadas pelos transportadores, considerando mecanismos de repasse de receita entre eles.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Emissão de novo ato normativo em função do disposto no Art. 13 e no § 2º do Art. 52-A do Decreto nº 7.382/2010.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Transportadores
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Abri/2021
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Junho/2021
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Junho/2021
	CONSULTA PÚBLICA	Julho/2021
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Setembro/2021
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	Dezembro/2021
	UORG RESPONSÁVEL	SIM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Magno Silveira
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Marcello Weydt
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	2.3. Serviço de transporte
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Gás Natural
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	Não
	TIPO DE DEMANDA DE TI	N/A

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Serviço de Transporte de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 11/2016 que regulamenta a oferta de serviços de transporte pelos transportadores; a cessão de capacidade contratada sob a modalidade firme; a troca operacional de gás natural; a aprovação e o registro dos contratos de serviço de transporte de gás natural; e a promoção dos processos de chamada pública para contratação de capacidade de transporte de gás natural.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, que regula a Lei do Gás e disciplina as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A Resolução trata de diversas atividades referentes ao serviço de transporte de gás natural e necessitará sofrer revisão em função do disposto nos Arts. 52-A e 70-A do Decreto nº 7.382/2010.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Adequação da Resolução às novas disposições trazidas pelo Decreto nº 7.382/2010 alterado pelo Decreto nº 9.616/2018, que se referem ao Sistema de Transporte de Gás Natural, em especial no que tange aos Arts. 52-A e 70-A.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Transportadores e Carregadores</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Outubro/2021
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Dezembro/2021
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Dezembro/2021
	CONSULTA PÚBLICA	Janeiro/2022
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Março/2022
	CONCLUSÃO	Julho/2022
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	SIM
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Magno Silveira
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Marcello Weydt
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	2.3. Serviço de transporte
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Gás Natural
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Resolução ANP nº 11/2016
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	Não
	TIPO DE DEMANDA DE TI	N/A

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Distribuição de Gás Natural Comprimido
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	Revisar a Resolução ANP nº 41/2007 com o intuito de adequá-la à realidade do mercado, sobretudo em relação à definição dos critérios e documentos essenciais para as outorgas de autorizações.
	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
3. CRONOGRAMA	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	§ 2º do art. 25 da Constituição Federal, Lei 9.478, Lei 11.909
	DESCRÍÇÃO DO PROBLEMA	As normas vigentes não contemplam o biometano e necessitam de aprimoramento conforme identificado na sua utilização. Adicionalmente, a revisão tem como objetivo promover a simplificação das exigências a serem realizadas.
4. DADOS INSTITUCIONAIS	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Definir os critérios e os documentos essenciais para as outorgas de autorizações, buscando efetuar simplificações das exigências, de acordo com a dinâmica atual do setor.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Operadores de Unidades de Compressão e de Liquefação de Gás Natural e Distribuidores de GNC.
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	INÍCIO	Março/2021
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Março/2021
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Março/2021
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Março/2021
	CONSULTA PÚBLICA	Maio/2021
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Julho/2021
6. DEMANDAS DE TI	CONCLUSÃO	Setembro/2021
	UORG RESPONSÁVEL	SIM
SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Magno Antonio Calil Resende Silveira	
SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Erica Vanessa Albuquerque de Oliveira	
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)		
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	2. Movimentação de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	2.6. Outros assuntos referentes a movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Gás Natural
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Revisão da Resolução ANP nº 41/2007.
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

AGENDA  
REGULATÓRIA  
**2020•2021**

tema primário 3

**Produção de Derivados de Petróleo e  
Biocomb. e Processamento de Gás Natural**



		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Produção de Derivados de Petróleo e Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Consolidação dos atos normativos relativos à produção de derivados de petróleo e de gás natural em um único ato que contenha requisitos e obrigações adequados à realidade atual do mercado e ao Mapa Estratégico da ANP.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>A produção de derivados de petróleo e de gás natural atualmente é regulada por atos normativos diversos, com exigências e obrigações diferentes para os agentes envolvidos.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar e padronizar os requisitos a serem atendidos para fins de obtenção de autorização para as atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, formulação de combustíveis, produção de solventes e produção de combustíveis por centrais de matéria-prima petroquímica.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Refinarias de petróleo, polos de processamento de gás natural, formuladores de combustíveis, e centrais de matéria-prima petroquímica.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Setembro/2018 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Abril/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizada em Março/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	<i>SPC</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Sabrina Souto Ferreira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Heloisa Helena Moreira Paraquetti</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SDL, SBQ, SIM e SFI</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>3. Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>3.1. Construção, ampliação e operação de instalações</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Derivados de petróleo</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resoluções ANP nº 16/10, nº 17/10, nº 5/12 e Portaria ANP nº 84 e 317/01</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		<b>INFORMAÇÃO</b>
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Processos Alternativos para Produção de Combustíveis
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Revisão da Resolução ANP nº 24/2016, que trata de processos alternativos para a produção de combustíveis líquidos para adequação ao Mapa Estratégico da ANP e alinhamento com as demais normas.
	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	A Resolução ANP nº 24/2016 não está alinhada com o Mapa Estratégico da ANP. Com a revisão, pretende-se minimizar as barreiras ao investimento e reduzir os custos impostos pela regulação.
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Atualizar requisitos e obrigações a serem atendidos para fins de obtenção de autorização para a atividade de produção de combustíveis líquidos a partir de processos alternativos.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Produtores de combustível, nos termos do art. 2º, inc VIII da Resolução ANP nº 24/2016
	INÍCIO	<b>Ação regulatória excluída da Agenda Regulatória 2020-2021, conforme Resolução de Diretoria nº 433/2020.</b>  <i>Justificativa: A ação III.1 (Produção de Derivados de Petróleo e Gás Natural) será desdobrada em uma nova Ação Regulatória (Produção de Solventes) e, diante da relevância do tema, optou-se por excluir esta ação III.2.</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	
	CONSULTA PÚBLICA	
<b>3. CRONOGRAMA</b>	AUDIÊNCIA PÚBLICA	
	CONCLUSÃO	
	UORG RESPONSÁVEL	SPC
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Sabrina Souto Ferreira
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Heloisa Helena Moreira Paraguetti
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SDL, SBQ, SIM e SFI
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	3. Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	3.1. Construção, ampliação e operação de instalações
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Combustíveis Líquidos
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Resolução ANP nº 24/2016
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO
	TIPO DE DEMANDA DE TI	
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Produção de Biocombustíveis</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 734/2018, que regulamenta a autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis e a autorização de operação da instalação produtora de biocombustíveis.</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
3. CRONOGRAMA	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Após a publicação da Resolução ANP nº 734/2018, foram identificadas algumas melhorias de redação que devem ser implementadas para deixar algumas situações mais claras.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Facilitar o entendimento dos agentes regulados quanto às exigências e obrigações da Resolução ANP nº 734/2018.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores de biocombustíveis.</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	<i>Junho/2020</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Agosto/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Outubro/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Fevereiro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SPC</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Sabrina Souto Ferreira</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Heloisa Helena Moreira Paraquetti</i>	
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)		
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>3. Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>3.1. Construção, ampliação e operação de instalações</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Biocombustíveis</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 734/2018</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>	
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Segurança Operacional na Produção de Combustíveis</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 5/2014, que institui o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para refinarias de petróleo de forma a ampliar sua abrangência para polos de processamento de gás natural e centrais de matéria-prima petroquímicas.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Atualmente, o SGSO é aplicado apenas para as refinarias de petróleo, sendo necessária sua ampliação para os polos de processamento de gás natural e as centrais de matéria-prima petroquímicas.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Instituir o Regime de Segurança Operacional para os polos de processamento de gás natural e as centrais de matéria-prima petroquímicas.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Polos de processamento de gás natural e centrais de matéria-prima petroquímicas.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Julho/2021</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Outubro/2021</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Novembro/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Dezembro/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2022</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Abri/2022</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SPC</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Sabrina Souto Ferreira</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Heloisa Helena Moreira Paraquetti</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SSM</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>c. Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>3. Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>3.3. Segurança operacional</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 5/2014</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Certificação da Produção ou Importação de Biocombustíveis</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 758/2018, que regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis e o credenciamento de firmas inspetoras.</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Possíveis problemas relativos à Certificação de Biocombustíveis apresentados pelos produtores e importadores de biocombustíveis, modificações no cálculo da Nota de Eficiência Energética Ambiental para inclusão de situação não previstas anteriormente, inclusão de novas rotas aptas a se certificarem no RenovaBio.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Contribuir para a redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na comercialização e uso de combustíveis; e</i> <i>Contribuir para o atendimento aos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores e Importadores de Biocombustíveis (Emissores primários)</i>
	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Prevista (alterado)</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Julho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Agosto/2020</i>
3. CRONOGRAMA	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Outubro/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
	CONCLUSÃO	<i>Março/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Luiz Fernando Coelho</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Maria Auxiliadora Nobre</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>Embrapa Meio Ambiente, CTBE, MME</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>c. Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>3. Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>3.5. Outros assuntos referentes a produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Biocombustíveis</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 758/2018</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>A DEFINIR</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	
6. DEMANDAS DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	Produção de solventes
DESCRIPÇÃO DA AÇÃO		Revisão da Portaria ANP nº 318/2001, que disciplina a atividade de produção de solventes, tendo em vista sua desatualização, o que necessita revisão para alinhamento com os demais atos normativos da ANP. Ressalta-se que esta ação foi desdobrada da ação III.1, considerando as particularidades do tema.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.
	DESCRIPÇÃO DO PROBLEMA	A PANP nº 318/2001 está muito desatualizada, necessitando de revisão para alinhamento com os demais atos normativos da ANP. Ressalta-se que esta ação foi desdobrada da ação III.1, considerando as particularidades do tema.
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Atualização e padronização dos requisitos a serem atendidos para fins de obtenção de autorização para a atividade de produção de solventes.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Produtores de solventes
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Maio/2021
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Maio/2021
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Julho/2021
	CONSULTA PÚBLICA	Agosto/2021
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Setembro/2021
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	Novembro/2021
	UORG RESPONSÁVEL	SPC
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Sabrina Souto Ferreira
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Heloisa Helena Moreira Paraquetti
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SDL, SBQ e SFI
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	3. Produção de derivados de petróleo e biocombustíveis e processamento de gás natural
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	3.2. Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Solventes
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Portaria ANP nº 318/2001
7. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

AGENDA  
REGULATÓRIA  
**2020•2021**



		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Revenda Varejista de Combustíveis Automotivos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 41/2013, que regulamenta a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema e Tomadas Públicas de Contribuição nº 3 e 4/2018</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Utilização de pessoas interpostas como sócios de Postos Revendedores e falta de normativo para verificar a idoneidade dos sócios. Análise das alternativas de tutela regulatória de fidelidade à bandeira e de verticalização da cadeia de combustíveis no tocante ao mercado varejista.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualização do marco regulatório de revenda varejista.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Revendedores de combustíveis</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDL</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Fábio Vinha</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Rafael Cruz</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>c. Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.2. Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Combustíveis Líquidos</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 41/2013</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?		<i>NÃO</i>
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Distribuição e Revenda de GLP</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão das Resoluções ANP nº 49/2016 e nº 51/2016, que regulamentam as atividades de distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Agentes regulados / Tomada Pública de Contribuições nº 7/2018.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Flexibilizar a utilização do GLP para outras finalidades, como em caldeiras, saunas, aquecimento de piscinas e outros motores movidos a combustão interna que atualmente têm seu uso vedado. Bem como verificar a possibilidade de alteração regulatória com base nas conclusões da TPC 7.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Aumentar a eficiência do mercado e garantir o abastecimento de P13.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Distribuidores e revendedores de GLP</i>
	INÍCIO	<i>Agosto/2018 (Não iniciada)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONSULTA PRÉVIA	Agosto/2020
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Setembro/2020
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Outubro/2020
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Outubro/2020
	CONSULTA PÚBLICA	Dezembro/2020
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Dezembro/2020
	CONCLUSÃO	Janeiro/2021
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	UORG RESPONSÁVEL	SDL
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Fábio Vinha
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Rafael Cruz
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
6. DEMANDAS DE TI	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.2. Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>GLP</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resoluções ANP nº 49/2016 e nº 51/2016</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Distribuição de Combustíveis Líquidos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 58/2014, que regulamenta a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema e Tomadas Públicas de Contribuição nº 3 e 4/2018</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Avaliar a possibilidade e a conveniência de promover a revisão da Resolução que disciplina o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, notadamente da Resolução ANP nº 58/2014, a fim de simplificar as regras vigentes e ajustá-las à situação presente, dinamizando e modernizando o processo de outorga de autorização. Análise das alternativas de tutela regulatória de fidelidade à bandeira e verticalização da cadeia de combustíveis no tocante ao mercado de distribuição.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o marco regulatório de distribuição de combustíveis líquidos, visando estabelecer um mecanismo de autorização mais célere e repensar obrigações e vedações, com foco na garantia do abastecimento e segurança, nos resultados das TPCs nº 3 e 4/2018, eliminando etapas desnecessárias e exigências sem efetiva função regulatória.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Distribuidores e revendedores de combustíveis líquidos e TRR's</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Julho/2018 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDL</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Fábio Vinha</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Rafael Cruz</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.2. Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Combustíveis Líquidos</i>
6. DEMANDAS DE TI	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 58/2014</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Distribuição e Revenda de Combustíveis de Aviação</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão das Resoluções ANP nº 17/2006 e nº 18/2006, que regulamentam as atividades de distribuição e revenda de combustíveis de aviação.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Agentes regulados</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Avaliar a possibilidade e a conveniência de promover a revisão das Resoluções que disciplinam o exercício da atividade de distribuição e revenda de combustíveis de aviação, a fim de simplificar as regras vigentes e ajustá-las à situação presente, dinamizando e modernizando o processo de outorga de autorização.</i>
3. CRONOGRAMA	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Atualizar o marco regulatório de distribuição de combustíveis de aviação, visando estabelecer um mecanismo de autorização mais célere e repensar obrigações e vedações, com foco na garantia do abastecimento e segurança, eliminando etapas desnecessárias e exigências sem efetiva função regulatória.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Distribuidores e revendedores de QAV</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	INÍCIO	
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Agosto/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Setembro/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Novembro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Novembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2021</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CONCLUSÃO	<i>Março/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDL</i>
6. DEMANDAS DE TI	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Fábio Nuno</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Rafael Cruz</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SFI</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.2. Autorização para exercício da atividade ou registro do agente regulado</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>QAV</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 17/2006 e Resolução ANP nº 18/2006</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Leilões de Biodiesel</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 33/2007, que regulamenta a aquisição de biodiesel para atendimento ao percentual mínimo obrigatório por meio de leilões promovidos pela ANP.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Portaria MME nº 311/2018</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Adequar nossa Resolução às novas diretrizes apontadas pelo MME para a atividade.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Realizar os leilões de biodiesel em conformidade com as normas do MME.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores e distribuidores de Biodiesel</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Março/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Janeiro/2021</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Fevereiro/2021</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Março/2021</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Abril/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Julho/2021</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Setembro/2021</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDL</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Fábio Vinha</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Rafael Cruz</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SBQ</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.3. Garantia do abastecimento (estoque mínimo, leilões de biodiesel, bicos injetores etc.)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 33/2007</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Estoques de Etanol</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 67/2011, que regulamenta a aquisição, comercialização e a formação de estoque de etanol anidro pelos distribuidores de combustíveis líquidos e fornecedores de etanol.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Revisar a sistemática de formação de estoques visando a simplificação e aumento da aderência à Resolução.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Aumentar a eficiência e rastreabilidade do mercado.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores e Distribuidores de etanol.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SDL
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Fábio Vinha</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Rafael Cruz</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.3. Garantia do abastecimento (estoque mínimo, leilões de biodiesel, bicos injetores etc.)</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Etanol Anidro ou Hidratado</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 67/2011</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Venda Direta de Etanol</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Estudo sobre a necessidade de revisão da Resolução ANP nº 43/2009, estabelecendo novas regras para a comercialização de etanol combustível pelas usinas diretamente aos postos revendedores varejistas.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Tomada Pública de Contribuições nº 2/2018</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Avaliar impactos da venda direta para os revendedores na logística, no controle de qualidade, na concorrência, na fiscalização, no RenovaBio e na produção de etanol; Alternativas para contornar impactos tributários causados pela medida.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Aumentar a eficiência do mercado</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Distribuidores e revendedores de etanol</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Maio/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDL</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Fábio Vinha</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Rafael Cruz</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.12. Outros assuntos referentes ao abastecimento, fiscalização do abastecimento e qualidade de produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Etanol Anidro ou Hidratado</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 43/2009</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO SE APLICA</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Transparência de Preços na Revenda</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo que regulamenta a transparência na formação de preços na revenda varejista de combustíveis automotivos e na revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Determinação da Diretoria da ANP (RD 893, de 25/07/2017). Recomendações do CADE (NT nº 16/2018/DEE/CADE e Repensando o setor de combustíveis: medidas pró-concorrência). Resolução CNPE nº 12/2019</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>As informações disponíveis sobre preços praticados na revenda de combustíveis, por um lado, limitam o aperfeiçoamento da metodologia de detecção de indícios de cartel e, por outro, não possibilitam sua utilização efetiva pelo consumidor no processo de decisão de consumo, em razão do caráter amostral, não georreferenciado e defasado no tempo.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Permitir o aperfeiçoamento da obtenção de informações sobre preços dos combustíveis, no sentido de ampliar, agilizar e automatizar.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Revendedores varejistas de combustíveis automotivos e revendedores de GLP.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Julho/2018 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Dezembro/2019</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Janeiro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SDR</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Bruno Moura</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Márcio Dias</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SDI, SFI, STI</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>Receita Federal, Confaz</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>i. Utilizar soluções de TI e inovação como promotoras de produtividade nas atividades da ANP</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.4. Envio de informações ou monitoramento por meio de sistema</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Combustíveis automotivos e GLP</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	SIM	
TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>A depender do desenho regulatório final. Além do aplicativo de preços para o consumidor (QUIP) já contratado, recomenda-se a disponibilização de sistema para recebimento de arquivos XML, armazenamento otimizado dos dados e extração inteligente das informações (BI).</i>	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Reincidente na Prática de Infrações</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 8/2012, que estabelece critério temporal para agravamento de pena de multa pela existência de antecedentes e para aplicação das penalidades decorrentes da constatação de reincidência.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Segundo a Lei nº 9.847/99, art. 8º, §1º, reincidência configura-se como infração praticada após decisão condenatória definitiva por qualquer infração, enquanto a Resolução ANP nº 8/2012, em seu art. 3º, descreve "segunda reincidência" como infração precedida de duas condenações definitivas. Assim, segunda reincidência e reincidência podem ocorrer ao mesmo tempo.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Reducir o custo regulatório para os agentes econômicos e para a administração pública.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Agentes econômicos do downstream</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Iniciada</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Março/2021 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Março/2021</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Agosto/2021</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Outubro/2021</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SFI</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Rebecca Feo</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Paulo Fraga</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>UORGs do Midstream e Downstream</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.7. Fiscalização do Abastecimento</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 8/2012</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO SE APLICA</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	Envio de Dados de Qualidade
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Elaboração de ato normativo que consolida as obrigações quanto ao envio dos dados de qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	Em março de 2017, foi criada uma Comissão interna na SBQ para identificar e propor ajustes de simplificação em procedimentos internos e em atos normativos originários da SBQ, em linha com as prioridades da ANP para 2017, estabelecidas pela Diretoria Colegiada. Como resultado desse estudo, foi proposta a edição de novo ato normativo que consolidasse todas as demandas relativas ao envio dos dados de qualidade dos combustíveis especificados pela ANP. Nota-se que a obrigação do envio das informações da qualidade dos combustíveis já existia, entretanto era expressa nos regulamentos que tratam da especificação desses produtos. Além disso, foi alterado o formato de envio dessas informações, tendo sido desenvolvido pela STI um sistema para recebimento desses dados.
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	As resoluções vigentes da SBQ apresentam, de forma expressa, a obrigação do envio dos dados da qualidade dos biocombustíveis. Entretanto, para os combustíveis fósseis, essa obrigação foi estabelecida através de ofícios encaminhados aos agentes regulados. Assim, de forma a estabelecer tratamento isônomo entre os agentes, o novo ato normativo proposta tratará do envio dos dados da qualidade para todos os combustíveis regulados. Além disso, o formato de recebimento atual, através de planilhas de Excel, dificulta a análise dos dados e não garante a segurança dos mesmos. O desenvolvimento do sistema para recebimento desses dados promoverá maior garantia e efetividade nas análises.
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Simplificação dos atos normativos no que tange às obrigações de envio de dados da qualidade à ANP.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Adquirente de biodiesel; Carregador; Centrais de matérias-primas petroquímicas autorizadas pela ANP à produção de combustíveis derivados de petróleo; Empresa de inspeção de qualidade credenciadas pela
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	Abri/2019 (Iniciada)
	CONSULTA PRÉVIA	Realizado
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Realizado
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Realizada em Junho/2019
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Realizada em Junho/2019
	CONSULTA PÚBLICA	Realizada em Setembro/2019
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Realizada em Novembro/2019
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	Julho/2020 (alterado)
	UORG RESPONSÁVEL	SBQ
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Ana Amelia Martini
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Ingrid Martins
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	4.4. Envio de informações ou monitoramento de dados
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Todos os combustíveis regulados pela ANP
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	Resolução ANP nº 18, de 2 de setembro de 2004 Resolução ANP nº 16, de 17 de junho de 2008 Resolução ANP nº 5, de 3 de fevereiro de 2009 Resolução ANP nº 52, de 29 de dezembro de 2010 Resolução ANP nº 40, de 25 de outubro de 2013 Resolução ANP nº 50, de 23 de dezembro de 2013 Resolução ANP nº 45, de 25 de agosto de 2014 Resolução ANP nº 19, de 15 de abril de 2015 Resolução ANP nº 3, de 27 de janeiro de 2016 Resolução ANP nº 30, de 23 de junho de 2016 Resolução ANP nº 680, de 5 de junho de 2017 Resolução ANP nº 685, de 29 de junho de 2017 Resolução ANP nº 778, de 5 de abril de 2019
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	SIM
	TIPO DE DEMANDA DE TI	I-engine em fase final de desenvolvimento pela STI.

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Especificação de Asfaltos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão e consolidação dos diversos atos normativos que estabelecem as especificações de asfaltos.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Hoje, temos a especificação do cimento asfáltico de petróleo (CAP), base principal para formulação de outros tipos de asfaltos e das emulsões asfáticas. Tais produtos são formulados na etapa de distribuição para aplicação no serviço contratado de pavimento. Entendemos que a ANP não precisa mais regular os tipos de asfaltos e suas emulsões. Deveremos focar apenas na especificação do CAP, produto base que é produzido pelas refinarias ou importado. Além disso, fomos demandado da diretoria para reavaliar a qualidade do asfalto de modo a simplificar e contribuir para abertura do mercado permitindo maior concorrência na comercialização desse produto.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Simplificar os atos regulatórios, evitando exigências que não trazem ganho regulatório para os agentes e nem a sociedade.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>PRODUTORES, IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES.</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Setembro/2019 (Não iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Maio/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Abri/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Maio/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Julho/2020</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Agosto/2020</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2020</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Felipe Feitosa</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Celma Rocco</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SDL, SFI, SPC</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Asfaltos</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Controle de Qualidade de Biometano</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão e consolidação das Resoluções ANP nº 8/2015 e nº 685/2017, que estabelecem as regras para aprovação do controle da qualidade e a especificação do Biometano oriundo de aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto destinado ao uso veicular e às instalações residenciais, industriais e comerciais.</i>
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Após a aprovação do controle da qualidade das três primeiras unidades de produção de biometano oriundo de aterro sanitário, a SBQ vislumbrou a necessidade de aprimoramento das regras atuais, no que tange a análise de risco, sua elaboração e aprovação. Fundamental esse aprimoramento afim de evitar barreiras para entrada de novos agentes, pois isso acarretará uma limitação na participação do biometano na matriz energética brasileira.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Melhorar o entendimento das atuais regras e simplificar algumas que após esses dois anos de sua publicação verificou a necessidade do seu aprimoramento.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>PRODUTORES, IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES.</i>
<b>3. CRONOGRAMA</b>	INÍCIO	<i>Dezembro/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Junho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2021 (alterado)</i>
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	CONCLUSÃO	<i>Maio/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>ALEXANDRE CALDEIRA</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>CLAUDIO DUTRA</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SIM, SPC</i>
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>MMA, IBAMA</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Biometano</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 8/2015 e nº 680/2017</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO</i>	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Especificação de Gás Natural</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 16/2008, que estabelece a especificação do gás natural, nacional ou importado, a ser utilizado como combustível para fins industriais, residenciais, comerciais, automotivos (GNV) e de geração de energia.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Produtores (em especial, a Petrobras) de gás natural associado ao petróleo do pré-sal e, em data mais recente, o IBP apresentaram solicitação formal de revisão da Resolução ANP nº 16/2008 frente à característica intrínseca desse gás relativa ao teor de etano que se apresenta bastante superior ao ora especificado (12%, máx.)</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Na fundamentação da solicitação, foi elencado como principal problema a possibilidade de implicações à própria produção de óleo e gás do pré-sal caso não se proceda à revisão da resolução em referência de forma a adequá-la à citada característica do gás possibilitando o seu escoamento e comercialização. De outro lado, as associações ligadas aos consumidores industriais e das distribuidoras de gás canalizado que atende o consumidor residencial e comercial são contra a alteração proposta por trazer implicações econômicas e ambientais, seja de custo de adaptação dos equipamentos, seja do uso do gás como matéria-prima.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Proceder à revisão da norma editando regulamentação que expresse a melhor destinação do gás em consonância com interesses da sociedade e, por extensão, do país, à luz de programas governamentais voltados para esse combustível.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores; Consumidores do produto para fins energéticos e não energéticos</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	2017
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não se aplica</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	2017/2018
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Março/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SBQ
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Carlos Orlando Enrique da Silva</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Jackson da Silva Albuquerque</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SIM
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	MME
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>b. Atuar para o desenvolvimento de um mercado de gás natural que atenda os interesses da sociedade</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Gás Natural</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 16/2008</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Especificação do HVO - Diesel Verde</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Elaboração de ato normativo estabelecendo a especificação do HVO, conhecido como diesel verde.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	EXTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Agentes regulados.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Em função do RenovaBio, novos biocombustíveis poderão surgir de modo a contribuir para maior diversidade desses produtos na matriz energética brasileira. No entanto, se a ANP não promover a regulação com a especificação desse novo biocombustível (HVO), que já é uma realidade nos EUA e Europa, tal produto não poderá ser comercializado no país.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Contribuir para maior diversidade desses produtos na matriz energética brasileira.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores e distribuidores de combustíveis</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Agosto/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Dezembro/2019</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizada em Janeiro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Jackson Albuquerque</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Larissa Noemi</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SPC, SDL, SFI</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>Ministério de Minas e Energia (MME)</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>c. Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Biocombustíveis</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Ainda não definido</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO SE APLICA</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Especificação do Óleo Diesel</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 50/2013, que estabelece a especificação dos óleos diesel S10 e S500.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	GOVERNAMENTAL
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>O resultado de estudo conduzido pelo CPT (em curso) indicará novos valores da especificação do óleo diesel comercial a luz do cronograma de aumento do teor de biodiesel na mistura com diesel.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Em função do aumento dos teores de biodiesel no diesel, aprovados na Resolução 16/2018 do CNPE, o relatório de testes em motores, conduzido pelo MME, solicita ajustes na regulamentação de qualidade.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Novas especificações para misturas B11 a B15</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores de biodiesel, produtores de derivados de petróleo, distribuidores e revendedores de combustíveis, fabricantes de motores e de peças para veículos</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Janeiro/2020 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Julho/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Outubro/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Fevereiro/2021 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Maio/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Jackson Albuquerque</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Alex Medeiros</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SDL, SFI, SPC</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Óleo diesel</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 50/2013</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO SE APLICA</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Qualidade do Óleo Diesel BX</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Estudo dos parâmetros críticos da qualidade do óleo diesel BX.</i>
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>O resultado de estudo conduzido pelo CPT (em curso) indicará novos valores da especificação do óleos diesel comercial (este em alinhamento com o cronograma de aumento do teor de biodiesel na mistura com diesel) e também para o uso autorizativo, uma vez que a Resolução ANP 30/2016 teve o valor de estabilidade à oxidação revisado para anotar até o final dos estudos.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Em função do aumento dos teores de biodiesel no diesel, aprovados na Resolução 16/2018 do CNPE, o relatório de testes em motores, conduzido pelo MME, solicita ajustes na regulamentação de qualidade. Com esses aumentos dos teores de biodiesel é fundamental nova avaliação tanto da especificação do biodiesel como do óleo diesel B.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Novas especificações para adequação do uso dos óleos diesel B11 a B15</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Produtores de biodiesel, produtores de derivados de petróleo, distribuidores e revendedores de combustíveis, fabricantes de motores e de peças para veículos</i>
<b>3. CRONOGRAMA</b>	INÍCIO	<i>Maio/2018 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	CONCLUSÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Larissa Noemi</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Alex Medeiros</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SPC</i>
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>MME</i>
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>c. Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Óleo Diesel</i>
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 50/2013, Resolução ANP nº 45/2014 e Resolução ANP nº 30/2016</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<b>NÃO SE APLICA</b>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Controle de Qualidade de Combustíveis Automotivos Líquidos</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 09/2007, que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo Revendedor Varejista para comercialização.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>A revisão visa atualizar regras de controle de qualidade na revenda.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Por se tratar de uma norma de 2007, necessita atualizações de regras, que já não estão mais aderentes à prática do mercado, inclusive no que se refere a medição da massa específica a 20º (Tabela de conversão desatualizada e de competência do Inmetro). Além disso, é fundamental o seu alinhamento com a Resolução ANP nº 44/2013 que trata da obrigatoriedade da amostra testemunha.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Obter norma mais factível e aderente ao ambiente regulatório em vigor</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Revendedores e distribuidores de combustíveis</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Julho/2019 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Março/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Previsto (alterado)</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Fevereiro/2021 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Março/2021 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Abril/2021 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Junho/2021 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Agosto/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Jacqueline Temistocles</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Valéria Ferreira</i>	
OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SFI</i>	
OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Combustíveis Automotivos</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 09/2007</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO SE APLICA</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Especificação do Etanol Combustível</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 19/2015, que trata das especificações do etanol combustível.</i>
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Após 4 anos de vigência da regulação da qualidade do etanol combustível, verificou-se a necessidade de ajustes referentes à dispensa de adição de corante no etanol anidro e no sentido da simplificação regulatória irá ser proposto a revogação da regra que exige o cadastro do corante laranja para adição no etanol anidro. Além disso, faz necessário uma revisão da especificação e da periodicidade das análises mensais e trimestrais.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Após anos das exigências das análises mensais e trimestrais, a área técnica verificou a necessidade de revisão dessa periodicidade, bem como fazer uma avaliação da especificação do etanol anidro, inclusive no que se refere ao teor de enxofre. Além disso, observa-se a ausência da regra de dispensa de adição de corante no etanol anidro quando a distribuidora realiza o transporte do produto do produtor de etanol para o terminal de etanol.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>A atualização das especificações do etanol combustível em consonância com as novas fases do Proconve para veículos leves, bem como aprimoramento das exigências do controle da qualidade contribuindo para simplificação regulatória.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<b>FORNECEDORES DE ETANOL COMBUSTÍVEL E DISTRIBUIDORAS</b>
<b>3. CRONOGRAMA</b>	INÍCIO	Agosto/2020
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	Janeiro/2021
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	Fevereiro/2021
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	Fevereiro/2021
	CONSULTA PÚBLICA	Abril/2021
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	Junho/2021
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	CONCLUSÃO	Agosto/2021
	UORG RESPONSÁVEL	SBQ
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	Celma Rocco
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Ingrid Martins
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SAB/SFI
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Combustíveis</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 19/2015</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<b>NÃO SE APLICA</b>	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

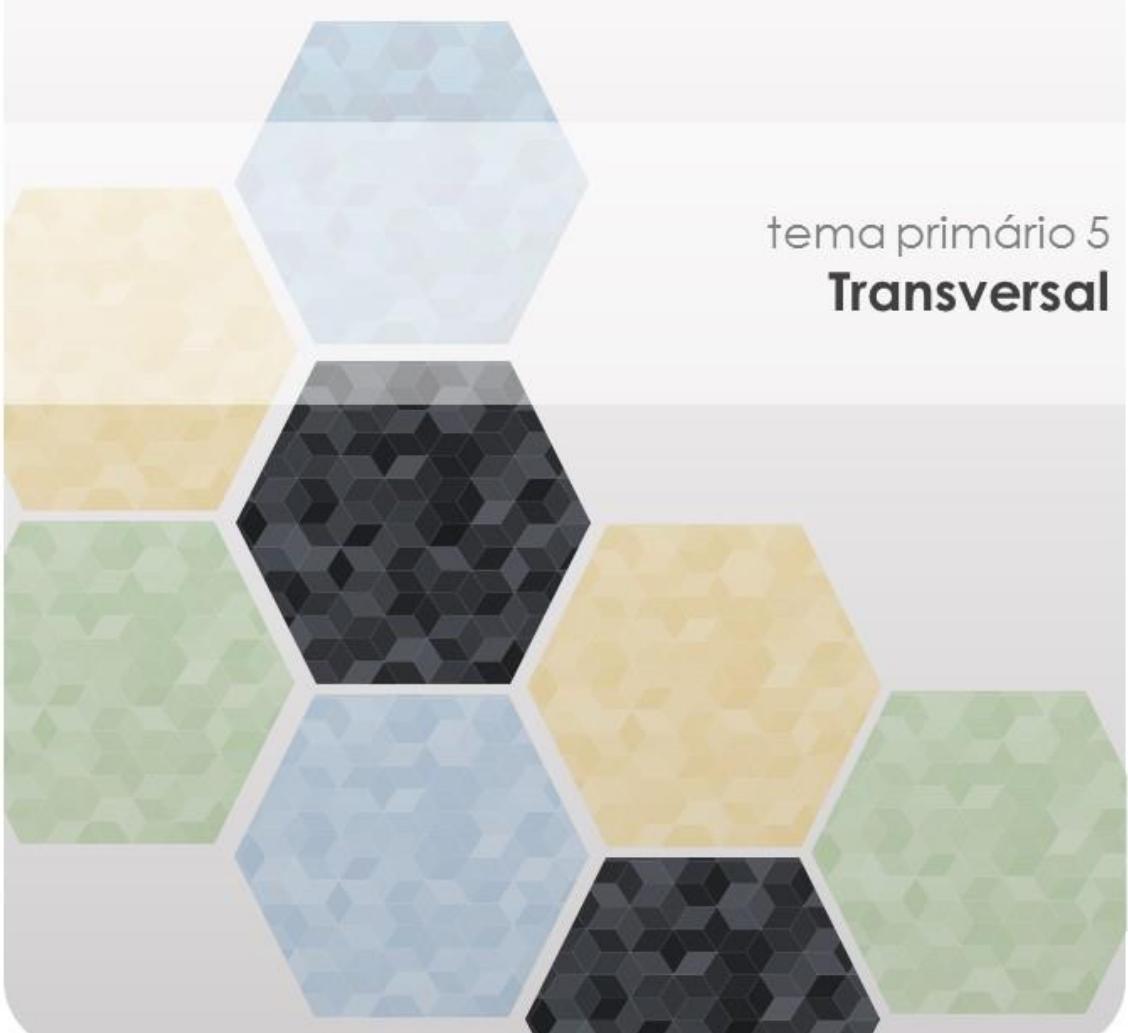
		INFORMAÇÃO
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Monitoramento da Qualidade de Lubrificantes</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Estudo sobre o funcionamento do Programa de Monitoramento de Lubrificantes (PML) no contexto do Novo Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC).</i>
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de avaliar a adequação do PML no contexto do Novo PMQC.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Com a publicação da Resolução ANP nº 790/2019, que regulamenta o Novo PMQC, a ser custeado pelos agentes econômicos, revendedores e distribuidores de combustíveis, há necessidade de se avaliar como será custeado o PML a fim de que ele não seja extinguido. No modelo tradicional do PMQC, os laboratórios são contratados pela ANP para coleta e análise de gasolina, etanol e diesel bem como coleta e envio de lubrificantes automotivos para o CPT. Com o Novo PMQC, pretendemos avaliar a possibilidade de incluir os custos de coleta e transporte dos lubrificantes em contrato a ser firmado com os laboratórios apenas para realização de análises em amostras coletadas pela Fiscalização, as quais não podem constar do escopo do Manter o PML da modo a ajustá-lo no melhor modelo de contratação de instituições para coleta e envio de amostras para o CPT.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Revendedores de óleos lubrificantes automotivos</i>
<b>3. CRONOGRAMA</b>	INÍCIO	<i>Setembro/2019 (Iniciado)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Fevereiro/2020</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Fevereiro/2020</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Outubro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Novembro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Dezembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Março/2021 (alterado)</i>
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	CONCLUSÃO	<i>Maio/2021 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Felipe Feitosa</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Luiz Filipe Brandão</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>SFI</i>
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>c. Fomentar investimentos na produção, distribuição e revenda de derivados de petróleo e de biocombustíveis</i>
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.9. Programa de monitoramento da qualidade de produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Graxas ou Lubrificantes</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 08/2011</i>
HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<b>NÃO SE APLICA</b>	
TIPO DE DEMANDA DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Credenciamento de Firmas Inspetoras</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 45/2010, que regulamenta o credenciamento de firmas inspetoras para exercício de atividades de controle da qualidade na importação e exportação de derivados de petróleo e biocombustíveis, de adição de marcador aos Produtos de Marcação Compulsória (PMC), e de adição de corante ao etanol anidro combustível.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>As regras atuais de credenciamento de firmas inspetoras criam barreiras para a inclusão de novas empresas para realização de controle da qualidade dos produtos importados. Além disso, faz necessário maiores exigências para garantia da qualidade do serviço prestado do ponto de vista da gestão da qualidade.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>As regras atuais de credenciamento exigem que a firma inspetora seja capaz de realizar a totalidade de ensaios exigidos na especificação dos produtos. Tal regra cria barreira para introdução de novas empresas credenciadas na ANP.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Com as novas regras de credenciamento, espera-se que ocorra novos credenciamentos aumentando a competitividade do setor de controle da qualidade de combustíveis.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	IMPORTADORES, FIRMAS INSPETORES.
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Junho/2018 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Realizado</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Realizada em Janeiro/2020</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Realizada em Janeiro/2020</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	SBQ
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Celma Rocco</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Jacqueline Temistocles</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>4.9. Programa de monitoramento da qualidade de produtos</i>
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>Produtos Importados</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 45/2010</i>
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>SISTEMA PARA RECEBIMENTO DOS DADOS DA QUALIDADE. PROJETO JÁ EM ANDAMENTO COM A STI.</i>

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Controle de Qualidade na Importação</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 680/2017, que dispõe sobre as obrigações quanto ao controle da qualidade dos produtos importados, a serem atendidas pelo importador e pela firma inspetora contratada por este, em todo o território nacional.</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Após decorridos 2 anos da publicação do ato normativo, foram identificados pontos a serem aperfeiçoados no que se refere ao controle da qualidade a ser executada pelas firmas inspetoras credenciadas na ANP, bem como relativo ao surgimento de interesse dos agentes econômicos de importação de combustíveis pelas fronteiras terrestres, modal rodoviário.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Dois pontos foram verificados: i) falta de aderência das regras com a prática do mercado, no que se referem as firmas inspetoras; e ii) falta de infraestrutura das firmas inspetoras nas fronteiras terrestres, responsáveis pela análise da qualidade dos produtos importados, dificultando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 680/2017. Assim, fundamental a definição de regras para essa situação evitando criar barreiras de concorrências com o maior produtor de combustíveis.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Promover a concorrência leal no mercado de combustíveis importados.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Firmas inspetoras credenciadas pela Resolução ANP nº 45/2010 e importadores</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Junho/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Realizado</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Novembro/2019</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Julho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
CONCLUSÃO	<i>Janeiro/2021 (alterado)</i>	
	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>	
4. DADOS INSTITUCIONAIS	UORG RESPONSÁVEL	<i>SBQ</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Ingrid Martins</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Jackson Albuquerque</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>	
	<i>4.11. Realização de análises físico-químicas</i>	
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	<i>Todos os combustíveis regulados pela ANP, que venham a ser importados</i>	
	<i>Resolução ANP nº 680/2017</i>	
6. DEMANDAS DE TI	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>NÃO SE APLICA</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		<b>INFORMAÇÃO</b>
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA</b>	REVISÃO
	<b>TÍTULO DA AÇÃO</b>	<i>Especificação do Querosene de Aviação (Revisão da Resolução ANP n 778/2019)</i>
	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<i>A inclusão de um novo combustível na especificação, pode aumentar a competitividade e levar a redução de custos.</i>
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	<b>ORIGEM DA INICIATIVA</b>	EXTERNA
	<b>DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA</b>	<i>As associações internacionais ALTA/IATA manifestaram a Diretoria da Agência para introdução do querosene de aviação JET-A no Brasil. A viabilidade técnica foi elucidada após estudo conduzido pelo CPT (Processo 48600.203773/2019)</i>
	<b>DESCRIÇÃO DO PROBLEMA</b>	<i>A inclusão de um novo combustível na especificação, pode aumentar a competitividade e levar a redução de custos</i>
	<b>OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS</b>	<i>Abertura do mercado e aumento da competitividade</i>
	<b>AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS</b>	<i>Produtores, distribuidores e importadores de querosene de aviação</i>
<b>3. CRONOGRAMA</b>	<b>INÍCIO</b>	<i>Maio/2020</i>
	<b>CONSULTA PRÉVIA</b>	<i>Não se aplica</i>
	<b>WORKSHOP ou SEMINÁRIO</b>	<i>Não se aplica</i>
	<b>RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO</b>	<i>Agosto/2020</i>
	<b>MINUTA DE ATO NORMATIVO</b>	<i>Agosto/2020</i>
	<b>CONSULTA PÚBLICA</b>	<i>Setembro/2020</i>
	<b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>	<i>Novembro/2020</i>
	<b>CONCLUSÃO</b>	<i>Janeiro/2021</i>
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>UORG RESPONSÁVEL</b>	<i>SBQ</i>
	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR</b>	<i>Fábio Vinhado</i>
	<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE</b>	<i>Lorena Mendes</i>
	<b>OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)</b>	<i>SDL</i>
	<b>OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)</b>	<i>ANAC</i>
	<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO</b>	<i>4. Abastecimento, Fiscalização do Abastecimento e Qualidade de Produtos</i>
	<b>CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO</b>	<i>4.8. Especificação de produtos, requisitos e critérios de uso</i>
	<b>CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO</b>	<i>Combustíveis de Aviação</i>
	<b>ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)</b>	<i>RANP 778/2019</i>
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	<b>HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?</b>	<i>NÃO</i>
	<b>TIPO DE DEMANDA DE TI</b>	

AGENDA  
REGULATÓRIA  
**2020•2021**



tema primário 5  
**Transversal**

		INFORMAÇÃO
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	NOVA
	TÍTULO DA AÇÃO	Procedimento para Coleta em Correntes de Petróleo
<b>2. PROBLEMA REGULATÓRIO</b>	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Estudo sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos de coleta e amostragem de petróleo para fins de fiscalização das correntes de petróleo nacional.
	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
<b>3. CRONOGRAMA</b>	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	Necessidade de estudar a possível regulamentação sobre o tema.
	DESCRÍÇÃO DO PROBLEMA	As ações de fiscalização em correntes de petróleo já ocorrem, em parceria do CPT com a SPG com o objetivo de coletar amostras para verificação dos dados físico-químicos declarados pelos concessionários e que são usados para cálculo dos royalties. Apesar das ações já acontecerem há alguns anos não há regulamentação sobre os procedimentos (amostragem, transporte de amostras, critérios para avaliação dos dados etc)
<b>4. DADOS INSTITUCIONAIS</b>	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	Estabelecer os procedimentos técnicos de coleta das amostras de petróleo para fiscalização das correntes pela ANP.
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	Concessionárias/Operadores
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	INÍCIO	<i>Ação regulatória excluída da Agenda Regulatória 2020-2021, conforme Resolução de Diretoria nº 433/2020.</i> <i>Justificativa: A área técnica decidiu avaliar posteriormente a necessidade desse estudo e de regulamentação para coleta de amostras de petróleo. Pois tal tema precisa ser melhor avaliado com a SPG e NFP. Sendo assim, tal ação deve ser excluída da Agenda.</i>
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	
	CONSULTA PÚBLICA	
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	CONCLUSÃO	<i>k. Aprimorar a governança da ANP para o aumento da produtividade e da qualidade das entregas para a sociedade</i>
	UORG RESPONSÁVEL	
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	SBQ
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Fábio Vinhado
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	Felipe Feitosa
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	SPG e NFP
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>k. Aprimorar a governança da ANP para o aumento da produtividade e da qualidade das entregas para a sociedade</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	5. Transversal
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	5.1. Medição de volume de petróleo, gás natural e água
	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	Petróleo
<b>5. ESTOQUE REGULATÓRIO</b>	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	NÃO SE APlica
<b>6. DEMANDAS DE TI</b>	TIPO DE DEMANDA DE TI	

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Aplicação de Penalidades</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Estudo visando a regulamentação das infrações previstas na Lei nº 9.847/1999, definindo os critérios para imposição de penalidades, agravamento de multas e aplicação dos efeitos de reincidência, resguardando as particularidades de cada segmento das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis.</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	INTERNA
	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Nas normas da ANP vigentes os tipos infracionais referentes a um mesmo assunto estão desagrupados (organizados por UORG) e não está regulamentada a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Promover a segurança jurídica, formalizando a interpretação da ANP acerca da Lei nº 9.847/1999 (Lei de penalidades), instituir mecanismos de aplicação das penalidades em consonância com os princípios da proporcionalidade e com as finalidades pedagógica e punitiva. Regulamentar as infrações previstas na Lei nº 9.847/1999, definindo os critérios para imposição de penalidades, agravamento de multas e aplicação dos efeitos de reincidência, resguardando as particularidades de cada segmento das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis. Regulamentar a celebração de TAC.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Concessionárias, Operadores, Transportadores</i>
	INÍCIO	
	CONSULTA PRÉVIA	
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<b>Ação regulatória excluída da Agenda Regulatória 2020-2021, conforme Resolução de Diretoria nº 433/2020.</b>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Justificativa: As áreas envolvidas informaram que: (i) a SSM reputa desnecessária a revisão da Resolução ANP nº 234/2003, considerando-a inaplicável à área; (ii) o entendimento da Diretoria, quando da submissão da resolução para avaliação, foi o de que ela não é aplicável à SEP, SSM, NFP, SDP e SCL; e (iii) a SPG é a única área que aplica as penalidades previstas na Resolução ANP nº 234/2003 e, no momento, não pretende revisá-la. Nesse sentido, a ação regulatória deve ser excluída.</i>
3. CRONOGRAMA	MINUTA DE ATO NORMATIVO	
	CONSULTA PÚBLICA	
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	
	CONCLUSÃO	
	UORG RESPONSÁVEL	SEC
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	André Moreira Nascimento
4. DADOS INSTITUCIONAIS	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	Vitor Moreira Magalhães de Oliveira
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	SSM, SEP, SDP, SCL, SPG, SPD, SDT, NFP, SIM
	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	<i>e. Atualizar a regulamentação da ANP, minimizando barreiras ao investimento e reduzindo os custos impostos pela regulação</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	5. Transversal
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	5.2. Penalidades e regularização de débitos (incluso multas)
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	sem classificação
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Portaria ANP nº 234/2003; Resolução ANP nº 8/2012; Resolução ANP nº 37/2015 (art. 5º, V)</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	SIM
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Ajustes nas regras de negócio do Sistema de Gestão dos Processos de Fiscalização (GPF).</i>
6. DEMANDAS DE TI		

		INFORMAÇÃO
1. INFORMAÇÕES GERAIS	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO REGULATÓRIA	REVISÃO
	TÍTULO DA AÇÃO	<i>Participação Social</i>
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	<i>Revisão da Resolução ANP nº 5/2004 e da Instrução Normativa nº 8/2004, que regulamentam a participação social no processo regulatório da ANP.</i>
	ORIGEM DA INICIATIVA	<i>INTERNA</i>
2. PROBLEMA REGULATÓRIO	DETALHAMENTO DA ORIGEM DA INICIATIVA	<i>Necessidade de atualização da regulamentação sobre o tema.</i>
	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	<i>Necessidade de atualização dos procedimentos e ampliar os mecanismos de participação social.</i>
	OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS	<i>Estabelecer os requisitos e procedimentos para a promoção da participação social no processo regulatório da ANP com os seguintes objetivos:      I - obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis;      II - identificar, da forma mais ampla possível, os aspectos relevantes à matéria regulatória objeto do processo de participação social;      III - dar publicidade, transparência e legitimidade ao processo regulatório da ANP.</i>
	AGENTES ECONÔMICOS POTENCIALMENTE AFETADOS	<i>Agentes da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; Sociedade</i>
3. CRONOGRAMA	INÍCIO	<i>Junho/2019 (Iniciada)</i>
	CONSULTA PRÉVIA	<i>Não Previsto</i>
	WORKSHOP ou SEMINÁRIO	<i>Não Previsto</i>
	RELATÓRIO DE AIR OU NOTA TÉCNICA DE REGULAÇÃO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	MINUTA DE ATO NORMATIVO	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	CONSULTA PÚBLICA	<i>Junho/2020 (alterado)</i>
	AUDIÊNCIA PÚBLICA	<i>Setembro/2020 (alterado)</i>
4. DADOS INSTITUCIONAIS	CONCLUSÃO	<i>Novembro/2020 (alterado)</i>
	UORG RESPONSÁVEL	<i>SEC</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL TITULAR	<i>Patrícia Mannarino Silva</i>
	SERVIDOR RESPONSÁVEL SUPLENTE	<i>Leonardo Oliveira da Silva</i>
	OUTRA(S) UORG(S) RELACIONADA(S)	<i>AIN, SCI, SGA, STI</i>
5. ESTOQUE REGULATÓRIO	OUTRO(S) ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADO(S)	<i>d. Ampliar o diálogo com os agentes regulados e a sociedade</i>
	OBJETIVO ESTRATÉGICO	
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA PRIMÁRIO	<i>5. Transversal</i>
	CLASSIFICAÇÃO DO TEMA SECUNDÁRIO	<i>5.5. Consulta e audiência públicas</i>
6. DEMANDAS DE TI	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTO	<i>sem classificação</i>
	ATO(S) NORMATIVO(S) A SER(EM) REVISADO(S)	<i>Resolução ANP nº 5/2004; Instrução Normativa nº 8/2004</i>
	HÁ PREVISÃO DE NOVA DEMANDA DE TI?	<i>SIM</i>
	TIPO DE DEMANDA DE TI	<i>Formulários online para cadastramento de interessados e para envio de contribuições na fase de consulta pública; transmissão ao vivo, pela web, da audiência pública</i>